



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 431, de 04 de agosto de 2011.

Amplia o número de vagas de cargos efetivos, regime estatutário.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 02 de agosto de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos, de provimento efetivo, regime estatutário:

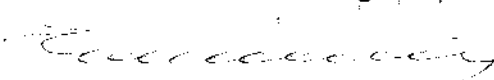
Descrição	Ref. Salarial	Carga Horária Semanal	Número de vagas ampliadas
Auxiliar de Farmácia	H-1	12x36	03
Auxiliar de Enfermagem (12x36)	M-1	12x36	26
Auxiliar de Lavanderia (12x36)	B-1	12x36	07
Auxiliar de Manutenção Hospitalar	E-1	40	05
Técnico de Enfermagem (12x36)	O-1	12x36	37
Telefonista	F-1	30	02
Fisioterapeuta	P-1	30	02
Fiscal de Posturas I	M-1	40	02

Art. 2º As despesas para a execução desta Lei Complementar estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário